

**EDITAL Nº 002/2016 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (Proex)
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

A **Universidade Estadual do Tocantins (Unitins)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, S/N, Centro, nesta cidade de Palmas – TO, CEP. 77.020-122, neste ato representada pela Magnífica Reitora, a Sra. **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**, na forma do Ato nº 400 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, **torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos/as ao Programa de Estágio Não Obrigatório para Palmas/TO**, referentes à Universidade Estadual do Tocantins- Unitins e às Instituições de Ensino Superior (IES) externas. Para tanto, serão observadas as disposições legais pertinentes ao assunto, em especial a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Resolução do CONSUNI nº 007, de 10 de janeiro de 2013, que aprova o Regulamento dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos Presenciais realizados por estudantes regularmente matriculados na Unitins, no que for aplicável, e a Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A seleção será regida por este edital, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e executado pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Registro da Unitins, conforme o cronograma de atividades disposto no Quadro I abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
27/07/2016	Publicação do Edital
27 a 29/07/2016	Prazo para recebimento das inscrições e toda documentação comprobatória exigida no escopo do edital
01/08/2016	Análise dos documentos apresentados – 1ª Fase
01/08/2016	Publicação do resultado parcial da 1ª Fase
02/08/2016	Prazo para interposição de recursos
03/08/2016	Publicação do resultado da análise de recurso
	Resultado parcial / convocação entrevistas – 2ª Fase
04/08/2016	Entrevista dos classificados – 2ª Fase
05/08/2016	Publicação do Resultado Final
08 e 09/08/2016	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso

1.2. A seleção visa o provimento de um total de **02 (duas) vagas**, distribuídas conforme Anexo I deste edital.

1.3. A seleção que trata este edital será composta de 2 (duas) fases de caráter classificatório e eliminatório, respectivamente: o cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição e entrevista do/a candidato/a.

- 1.4. O código da vaga, número de vagas, valor da bolsa, curso, setor de estágio, e local, constam no Anexo I deste edital.
- 1.5. A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais.
- 1.6. A jornada de estágio ocorrerá no período vespertino no horário das 12h às 18h.
- 1.7. A seleção de que trata este edital abará os cursos presenciais de Direito das IES externas da cidade de Palmas/TO e os Cursos de Sistema de Informação e Engenharia Agrônômica no âmbito da Unitins.
- 1.8. A inscrição no certame será gratuita.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. O Programa de Estágio não Obrigatório da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta IES, oportunizando a realização de estágios não obrigatórios para Assessoria Jurídica da Unitins.
- 2.2. O estágio curricular não obrigatório. É um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, tendo em vista o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional de sua formação acadêmica.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino Superior e frequentando regularmente o curso mencionado no Anexo I deste edital.
- 3.2. Estar cursando a partir do 3º período.
- 3.3. Não estar cursando o último semestre do curso.
- 3.4. Não ter outras modalidades de bolsas.
- 3.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 3.6. Não apresentar infrequências acima de 25% nas disciplinas.
- 3.7. Comprovar vínculo com a IES, por meio do comprovante de matrícula.
- 3.8. Cumprir as determinações deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para seleção do estágio não obrigatório.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita as condições ditadas no edital do concurso e declara serem verdadeiras as informações prestadas.
- 4.4. O/A candidato/a deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o requerimento de inscrição, na forma do Anexo II deste edital, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e

do CPF, endereço residencial, dados para contato, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, e protocolar a solicitação de sua inscrição.

4.5. A inscrição será realizada na sede Administrativa da Unitins, conforme Anexo III, obedecendo ao cronograma disposto no item 1.1.

4.6. É vedada a inscrição extemporânea, via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.8. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição disponível neste edital, Anexo II, devidamente preenchida;
- b) Comprovante de matrícula expedido pela Instituição de Ensino;
- c) *Curriculum Vitae* (atualizado), constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- d) Cópia legível da cédula de identidade e CPF;
- e) Cópia legível da cédula de identidade dos pais ou responsável legal (apenas para candidatos menores de 18 anos);
- f) Declaração de prestação de Trabalho Voluntário da instituição, na hipótese de ter prestado serviços;
- g) Para candidatos/as com deficiência, devem anexar à inscrição, atestado médico contendo CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.9. Em nenhuma hipótese será permitido ao/a candidato/a nova oportunidade de anexar documentação, após o protocolo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as candidatos/as será feita por uma comissão interna especialmente designada pela Reitoria e constará das fases descritas a seguir:

- a) 1ª fase: constará da análise de toda documentação apresentada, concernente ao cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição (eliminatória);
- b) 2ª fase: será realizada a entrevista com o/a candidato/a (classificatória e eliminatória).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Da Análise de Documentos - 1ª Fase

- a) A primeira fase do processo seletivo consistirá na análise de toda documentação apresentada pelo/a candidato/a no ato da inscrição exigida no Item 4.8 deste edital.
- b) Faltando quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição, será a inscrição do/a candidato/a indeferida e conseqüentemente eliminado do processo seletivo.
- c) O/a candidato/a será responsável por todos os documentos e informações prestadas, sendo resguardado a Unitins o direito de eliminar o/a candidato/a do processo seletivo, caso comprovada falsidade em quaisquer documentos e informações apresentadas, até mesmo se o

estágio já estiver em curso, além de serem tomadas as demais providências administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

6.2 - Da Entrevista - 2ª Fase

- a) Estarão classificados para a 2ª fase, os 2 (dois) primeiros colocados da 1ª fase do processo seletivo para cada uma das vagas, que consistirá na avaliação do perfil profissional e pessoal do/a candidato/a.
- b) Na entrevista serão avaliados 04 (quatro) itens, conforme formulário de avaliação constante no Anexo IV.
- c) A ordem dos/as candidatos/as para entrevista será a alfabética.
- d) A comissão interna que realizará a entrevista com os/as candidatos/as.
- e) A relação de candidatos/as convocados/as para a realização da entrevista, bem como a ordem, data, horário e local serão divulgados conforme cronograma deste edital.
- f) O/a candidato/a deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência do horário fixado para o seu início, munido somente de seu documento de identificação com foto (original).
- g) O/a candidato/a que não comparecer na entrevista implicará em eliminação automática.
- h) Os/as avaliadores/as terão autonomia para interromper a entrevista se o/a candidato/a desprezitar os/as avaliadores/as e/ou causar qualquer tipo de tumulto. Neste caso o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo.
- i) Durante a realização da entrevista somente será permitida a presença do/a candidato/a e da comissão interna.
- j) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O/a candidato/a não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- k) Não será realizada entrevista fora do dia, horário e local estabelecido na convocação e no cronograma.
- l) Não caberá interposição de recurso na etapa da entrevista.
- l) O resultado da entrevista será divulgado por meio do site oficial da Unitins, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas pelo/a candidato/a na 2ª Fase do processo seletivo.
- 7.2. O/a candidato/a que obtiver maior pontuação nos critérios de avaliação, conseqüentemente será mais bem classificado.
- 7.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
 - a) Realização de Trabalho Voluntário;
 - b) O/a candidato/a mais velho/a.
- 7.4. Na classificação final os/as candidatos/as serão dispostos em ordem decrescente da pontuação final alcançada.

7.5. Será considerado **aprovado/a** o/a candidato/a que obtiver classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

7.6. O/a aprovado/a neste processo seletivo, não lhe será assegurado o aproveitamento automático, apenas a expectativa do direito da celebração de Termo de Compromisso com esta IES, obedecida a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Instituição e disponibilidade orçamentária.

7.7. O resultado com os/as aprovados/as e classificados/as, será divulgado no site www.unitins.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O/a Candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma geral.

8.2. O recurso deverá ser protocolado na Pró-Reitoria de Extensão/Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Registro, (Bloco B – sala 06 – F) na Sede Administrativa da Unitins, localizada na quadra 08 Sul, Alameda 11, Lote 03, respectivo da realização da inscrição, contendo argumentação e justificativa coerente e consistente, conforme modelo constante no Anexo V.

8.3. Não será concedido pedido de revisão de recurso.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA

9.1. A convocação do/a candidato/a aprovado/a dar-se-á por meio de publicação da lista no site www.unitins.br e contato via e-mail informado no ato da inscrição.

9.2. A contratação do/a candidato/a aprovados e classificados será por meio de assinatura do Termo de Compromisso, como dispõe o art. 9º, I, da Lei nº 11.788/2008.

9.3. O/a candidato/a convocado/a deverá se apresentar na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (RH) na Sede Administrativa da Unitins em Palmas, para assinatura do Termo de Compromisso e início efetivo do estágio.

9.4. O estágio terá duração de 06 (seis) meses da data da assinatura do Termo de Compromisso.

9.5. É garantida a contratação em favor do/a estagiário/a de seguro contra acidentes pessoais, na forma do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008.

9.6. Documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso:

- Carteira de Identidade
- CPF
- CTPS
- PIS
- Comprovante de endereço
- Comprovante de quitação com o serviço militar
- Título eleitoral
- Comprovante de votação da última eleição
- Certidão de Nascimento
- BCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de matrícula ou rematrícula, constando curso e período.
- Calendário de Avaliações Acadêmicas

9.7. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal, em caso do/a estagiário/a ser menor de idade, e pelos representantes legais da parte concedente e da Instituição de Ensino.

10. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O/a estagiário/a que realizar estágio correspondente a 30 (trinta) horas semanais receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por dia efetivamente estagiado.

10.2. O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será depositado na conta bancária informada no ato da inscrição.

10.3. A data de liberação dos pagamentos será definida pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Unitins.

11. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

11.1. As atividades de estágio não obrigatório serão orientadas por docentes da IES, responsáveis pelo componente curricular do Estágio do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos da Unitins com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

11.2. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da Unitins, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudo do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

11.3. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Coordenação de Assuntos Estudantis e Registro, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

11.4. Durante o período de estágio o/a aluno/a deverá estar devidamente matriculado frequentando as aulas.

11.5. Acompanhamento e controle de frequência será atribuição do RH.

11.6. Os relatórios acompanhamento do estágio é de responsabilidade da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Registros.

12. DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela Unitins através da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Registro a qualquer momento por motivos de seu interesse, bem como a notificação das constatações a seguir:

- a) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo período de estágio;
- b) trancamento de matrícula do curso;
- c) abandono ou conclusão do curso;

- d) demonstraç o de desinteresse e des dia do/a estagi rio/a durante a presta o do est gio.
- e) comprovada o n o cumprimento das regras, normativas legais e exig ncias de qualquer obriga o assumidas no Termo de Compromisso.
- f) ao termino do est gio;
- g) a pedido;
- h) por conduta incompat vel com a exigida pela Administra o.

13. DAS DISPOSI OES GERAIS

- 13.1. Ser  desclassificado o/a candidato/a que prestar informa oes inver dicas ou documentos falsos.
- 13.2. N o haver  devolu o de qualquer documento protocolado no processo seletivo para o/a candidato/a.
- 13.3. Os/as estudantes inscritos e classificados/as dever o manter atualizados os seus contatos (endereço residencial, e-mail, telefones).
- 13.4. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital   de **05 (cinco) meses**, a contar da publica o do resultado final, podendo ser prorrogado por igual per odo de acordo com interesse da Institui o.
- 13.5. Os/as candidatos/as classificados/as al m do n mero de vagas ofertadas far o parte do cadastro reserva (CR).
- 13.6. Havendo desist ncia de candidatos/as convocados/as, a Unitins proceder , durante o prazo de validade da sele o, a tantas convoca oes quantas forem necess rias, seguindo rigorosamente a ordem de classifica o do resultado final.
- 13.7. Os casos omissos neste edital ser o resolvidos pela Diretoria Jur dica da Unitins, localizada na Sede da Unitins Palmas/TO.
- 13.8. O est gio firmado com base na Lei n  11.788/2008 e na Resolu o do CONSUNI n  007/2013, n o ter  v nculo empregat cio de qualquer natureza.
- 13.9. Todas as fases constantes no presente edital de sele o para estagi rios, como an lise da documenta o, entrevistas e julgamento dos recursos interpostos ser  realizada por Comiss o Interna designada pela Reitoria, formada pelos servidores da Unitins.
- 13.10. Caber  ao/a candidato/a acompanhar, atrav s do site www.unitins.br, eventuais retifica oes e altera oes deste edital durante o todo o per odo de vig ncia desta sele o.
- 13.11. Informa oes complementares podem ser obtidas pelo telefone (63) 3218-2901, e por meio do e-mail: coordenacaoassuntosstudentis@unitins.br ou no site www.unitins.br.
- 13.12. Integram este edital os Anexos: I, II, III, IV e V.

Palmas – TO, 27 de julho de 2016.


ELIZ NGELA GL RIA CARDOSO
Reitora

EDITAL Nº 002/2016
ANEXO – I
CÓDIGO DA VAGA, SETOR DE ESTÁGIO, Nº DE VAGAS, VALOR DA BOLSA, REQUISITOS, HABILIDADES E/OU CONHECIMENTOS EXIGIDOS, HORÁRIO DE TRABALHO E CIDADE

Cód. das vagas	Setor de Estágio	Número de vagas	Valor da Bolsa (R\$)	Requisitos, habilidades e/ou conhecimentos exigidos	Horário de Trabalho	Local
001	Sede Administrativa Assessoria Jurídica	01 + CR*	R\$ 600,00	Estar cursando entre o 3º e o 9º Período do Curso de Direito; ter habilidade para realizar atividades em equipe; realizar acompanhamento Processual; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e novas consultas; Encaminhamento de processos e outros documentos para departamentos específicos ou protocolo; Desenvolver e preparar expedientes administrativos necessários nos diversos departamentos.	12 às 18 h.	Palmas
002	Sede Administrativa Pró-Reitoria de Extensão da Unitins	01+CR*	R\$ 600,00	Estar cursando entre o 3º e o penúltimo Período dos Cursos de Engenharia Agrônômica ou Sistema de Informação; ter habilidade para realizar atividades em equipe; ter conhecimento e manejo de corel draw e photoshop.	8h às 12h ou das 14 às 18h	Palmas

CR* - Cadastro Reserva
Total de vagas: 02

**EDITAL Nº 002/2016
ANEXO – II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - ESTUDANTES
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº _____

Nome Completo

Naturalidade:

Nacionalidade:

Escolaridade

Estado Civil

Título de Eleitor

Sexo

RG

Órgão Emissor

Data de expedição

CPF

Data de nascimento

Telefone Residencial

Celular

e-mail

Endereço Residencial

Bairro

Cidade

UF

CEP

Curso

Semestre

CÓD. DA VAGA (consultar Anexo I - Edital)

Já realizou Trabalho Voluntário: Não () Sim ()

Onde: _____

Palmas - TO, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 002/2016**ANEXO – III****SEDE ADMINISTRATIVA DA UNITINS
TELEFONE E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Sede Administrativa	Endereço/telefone	Horário
Palmas / TO	Pró-Reitoria de Extensão Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Registro 108 sul, AL-11, lot-03, sala 6F Fone: (63) 3218-2901	8h às 12h e das 14h às 18h

EDITAL N° 002/2016

ANEXO – IV**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA – 2ª FASE**

Candidato/a: _____

Curso: _____ Inscrição n°: _____

Item	Pontuação máxima
1. Interesse pela Instituição, bem como na aplicação e aquisição de conhecimentos relativos à área do curso.	1,0
2. Objetivos e expectativas em relação ao estágio.	1,5
3. Segurança/auto-confiança.	1,0
4. Habilidade de convívio e comunicação.	1,5
TOTAL:	5,0

Pontuação total obtida: _____

Palmas-TO, ____ de _____ de 2016.

